Não Docente 00

Remeta-se à DSRHES para levantamento estatístico da adesão
25/10/2018

S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Exmo.(a) Senhor(a)
Direções Regionais
IQ, IP-RAM
CEPAM
IRE
Madeira Tecnopolo
ARDITI
Serviços do Gabinete Secretario

Enviado por:
EMAIL

Secretaria Regional de Educação
Gabinete do Secretário
SAÍDA
Circular N.º: 49 11/10/2018
Proc.:2.33.0.0

ASSUNTO: **PRÉ-AVISO DE GREVE**

Pelo presente, encarrega-me Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de enviar a V. Exª, fotocópia do oficio datado de 04/10/2018, do Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública da Região Autónoma da Madeira, subordinado ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete

(Ana Odilia Figueiredo)

Dir Regional de Inovacao e Gestao
Entradas
CI 16116 2018/10/25 P: 07.07.19
NUCLEO DE EXPEDIENTE GERAL

/CT

Na resposta indicar a «Nossa Referência». Em cada ofício tratar só de um assunto

|| Avenida Arriaga • Apartado 551 • 9001-958 Funchal || Tel.: (+351) 291 145 800 Fax: (+351) 291 145 801
|| www.madeira.gov.pt/sre • gabinete.sre@madeira.gov.pt || NIPC: 671 000 497

Circular
11.10.2018

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

PRÉ-AVISO DE GREVE

O Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira (STFPRAM), vem por este meio comunicar:

- ao Exmo. Sr. Presidente do Governo Regional da Madeira;
- ao Exmo. Sr. Vice-presidente do Governo Regional da Madeira;
- ao Exmo. Senhor Secretário Regional de Educação do Governo Regional da Madeira;
- ao Exmo. Senhor Secretário Regional da Saúde;
- ao Exmo Senhor Secretário Regional de Agricultura e Pescas;
- à Exma. Senhora Secretária Regional de Ambiente e Recursos Naturais;
- à Exma. Senhora Secretária Regional de Inclusão e Assuntos Sociais;
- ao Exmo. Senhor Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas;
- à Exma. Senhora Secretária Regional de Turismo e Cultura;
- aos Exmos. Senhores Presidentes de Câmara da Região Autónoma da Madeira;
- às Autarquias Locais da Região Autónoma da Madeira;
- à Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira;
- aos Institutos Públicos, Associações Públicas e Fundações Públicas da Região Autónoma da Madeira;
- a todos os Órgãos e Serviços da Administração Pública Central, Local e Regional da Região Autónoma da Madeira;
- a todas as Empresas Públicas e Entidades Públicas Empresariais da Região Autónoma da Madeira;
- a todas as Pessoas Colectivas Públicas e Instituições de Segurança Social e Previdência da Região Autónoma da Madeira;
- a todos os Trabalhadores que trabalham para a Função Pública na Região Autónoma da Madeira;

Secretaria Regional de Educação
Gabinete do Secretário

ENTRADA
N.º: 9 290 11/10/2018
Proc.:2.33.0.0

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

- a todas as Entidades Empregadoras e a todas as Associações Patronais da Região Autónoma da Madeira;
- A todas as demais entidades interessadas que,

nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394.º a 397.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e dos artigos 530.º, n.º 1, 534.º e 537.º do Código de Trabalho, aprovado pelo Lei n.º 7/2009, de 25 de Fevereiro, na sua atual redação, os trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário desta associação sindical irão exercer o **direito à greve agendada para o dia 26/10/2018 das 00:00 às 24:00**, com os seguintes objetivos e fundamentos:

Há vários anos que os trabalhadores da Administração Pública vêm sendo fustigados com severos ataques aos seus direitos laborais, perpetrados pelo Governo da República, que acarretam, inevitavelmente, repercussões negativas para o Serviço Público e para os cidadãos em geral.

Efetivamente há cerca de uma década que os sucessivos Governos da República não aumentam os salários dos trabalhadores da Administração Pública, mas aumentaram os descontos para a ADSE, para o IRS, acrescendo a estes aumentos o aumento do custo de vida.

O atual Governo da República pretende dar continuidade a uma política que desrespeita e penaliza os trabalhadores da Administração Pública.

É tempo de concretizar as legítimas expetativas e interesses dos trabalhadores da Administração Pública.

- A contagem de todo o tempo de serviço de serviço nas carreiras em que as progressões dependem deste fator, tal como é recomendado na Resolução da Assembleia da República n.º 1/2018, cuja expressão remuneratória obedece ao estipulado no artigo 19.º do Orçamento de Estado para 2018, no que respeita ao prazo e modo de concretização;
- A reposição das carreiras e conteúdos funcionais específicos tal como existiam antes da revogação operada pela Lei n.º 12-A/2008;
- A revogação do SIADAP, substituindo-o por um sistema de avaliação sem quotas, transparente, equitativo e justo que valorize os trabalhadores;
- A reposição do valor do trabalho extraordinário (acréscimo de 50% na primeira hora e de 75% nas seguintes em dias úteis e de 100% em dias de descanso), das horas de qualidade e de todos os suplementos que foram alvo de cortes, bem como a reposição do descanso compensatório;
- A implementação, efetivação e regulamentação imediata, nos casos que dela careçam, dos suplementos de insalubridade, penosidade e risco, de isenção de horário, de prevenção, de disponibilidade e tempo de espera;
- A revogação da suspensão do pagamento das indemnizações pela reparação de incapacidade por acidente e/ou doença profissional;
- A eliminação de todas as formas de precaridade na Administração Pública e a abertura de procedimentos concursais que garantam o princípio de que, para necessidades permanentes, corresponde o vínculo efetivo;
- A reposição da forma de cálculo das pensões e das condições gerais para aposentação com 36 anos de serviço, independentemente da idade, salvaguardando regimes específicos consagrados ou a consagrar com condições de acesso mais favoráveis;
- A preservação da ADSE como sistema público complementar de saúde na Administração Pública, reduzindo o valor das contribuições para 1,5% sobre o período de 12 meses, para os aposentados e trabalhadores da Administração Pública, independentemente do tipo de vínculo;

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Os severos ataques aos direitos laborais com que os sucessivos Governos da República têm vindo, há cerca de uma década, a penalizar a Administração Pública, afetam igualmente os trabalhadores da Função Pública da Região Autónoma da Madeira

Assim a Direção do Sindicato da Função Pública da Região Autónoma da Madeira, com a greve agendada para o próximo dia 26 de Outubro de 2018 vem exigir:

- O aumento real dos salários e das pensões em 4%, com um mínimo de 60,00 € por forma a iniciar a recuperação das perdas salariais ocorridas nos últimos anos;
- A atualização do salário mínimo para Administração Pública Regional para 665,00 €;
- A revisão da Tabela Remuneratória Única, estabelecendo o salário mínimo como primeira posição e subindo as demais posições remuneratórias;
- A reposição dos escalões de IRS existentes antes das alterações introduzidas com a entrada da troika em Portugal, recuperando maior justiça fiscal e protegendo os rendimentos do trabalho;
- A atualização do subsídio de refeição para 6,50 €;
- O descongelamento das progressões nas posições remuneratórias, abrangendo as carreiras, as categorias e os trabalhadores, salvaguardando, para a sua generalidade, a contabilização de todo o tempo de serviço já em 2019, sem faseamentos e garantindo o pagamento integral da valorização remuneratória a que se aposente;
- A contagem de todo o tempo de serviço dos trabalhadores atendendo que o artigo 18.º do Orçamento de Estado de 2018, na reconversão da contagem do tempo de serviço em pontos, roubou a antiguidade a milhares de trabalhadores;

- A aplicabilidade imediata do descongelamento das remunerações em todas as áreas da Administração Pública Regional.

Mais se comunica que os serviços mínimos são assegurados de acordo com o estipulado nos artigos 397.º da LGTFP e 537.º do CT.

Atenciosamente,

Funchal, 04 de Outubro de 2018

O Presidente da Direção do STFP-RAM

O Vice-presidente da Direção do STFP-RAM